



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.739

de 26 de outubro de 1988.

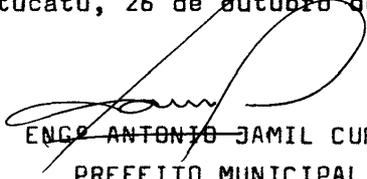
"Dispõe sobre a revogação do Parágrafo Único do artigo 12 da Lei nº 2.482, de 1º de julho de 1.985."

ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogados, o Parágrafo Único do artigo 7º e o artigo 12, da Lei nº 2.482, de 1º de julho de 1.985, que institui o Código de Obras do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 26 de outubro de 1.988.


ENGR. ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

am